



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº. 892/2017

***Súmula:** Dispõe sobre a ampliação de vagas existentes no Anexo I, da Lei Municipal nº. 733/2014 e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ampliado o número de vagas para os cargos de provimento efetivo, seu respectivo nível e número de vagas existentes no Anexo I da Lei Municipal nº. 733/2014, conforme segue:

- I – Pedreiro: 01 (uma) vaga;**
- II – Professor Pedagogo: 01 (uma) vaga.**

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar 01 (um) Pedreiro e 01 (um) Professor Pedagogo para suprir as necessidades da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - A contratação observará o número de vagas existentes nas Leis Municipais nº. 496/2007, Anexo I da Lei Municipal nº. 641/2011 e Lei Municipal nº. 733/2014 e será preenchida obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação do Concurso Público nº. 001/2015 em seu Edital de Classificação Final.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de setembro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal